



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 9201859
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2018-00056- REGISTRO DE PREÇOS

1.0-PRÊAMBULO

O Município de URUARÁ-PA, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, para a contratação dos itens especificados no Anexo I deste Edital. O certame será exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, e cooperativas enquadradas no artigo 34, §1º, I, da Lei Municipal 439/2011, com exceção aos itens 04, 05, 06, 08, 09, 10, 21, 22, 211, 212 e 214 que será dada ampla concorrência, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Federal Nº 3.555/00, consubstanciando com o Decreto n.º 7.892/2013 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos da Lei Municipal 429/2011, de 31 de Março de 2011, consubstanciando os art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e ainda conforme ao disposto no Decreto Nº 011/2018.

1.1 OBTENÇÃO DO EDITAL.

1.1.1 O Edital poderá ser adquirido, pmulici@gmail.com, pelo site www.uruarapa.gov.br ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 12hs na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 15 de Novembro, nº 520, Bairro Fluminense - Uruará-Pa.

1.2 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:

As referências de tempo relacionadas abaixo observam todas o **horário local**:

I -CREDENCIAMENTO e RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 do dia **28 de Janeiro de 2019**.

II-ABERTURA DAS PROPOSTAS: Tão logo termine o Credenciamento, dia **28 de Janeiro de 2019**- INÍCIO DA FASE DE LANCES: TÃO LOGO termine a verificação de conformidade das propostas.

Local: Rua 15 de Novembro, nº 520, Bairro Fluminense - Uruará-Pa.

Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no endereço antes mencionado ou pelo email:pmulici@gmail.com.

2.0. OBJETO

2.1 Registro de Preço para aquisição de suprimento, material e equipamento de informática e contratação de serviços de recarga de toner e cartuchos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Educação, Fundo de Manutenção da Educação Básica, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Fundo Municipal de Meio Ambiente e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

Gabinete do Prefeito, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2– As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de consumo, não obrigando o Município à aquisição total.

3 - DOS ANEXOS

3.1 - Faz parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

3.1.1 - ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

3.1.2 - ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

3.1.3 - ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CONST. FEDERAL

3.1.4 - ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTENCIA FATO IMPEDITIVO E INIDONEIDADE

3.1.5 - ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, “SE FOR O CASO”

3.1.6 - ANEXO VI – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

3.1.7 - ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

3.1.8 - ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.9 – ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

04 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os representantes das licitantes serão credenciados pela pregoeira, e em sendo procurador, deverão apresentar **procuração**, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante, acompanhada de cópia do RG ou documento equivalente com fotografia, CPF e contrato social ou estatuto da empresa (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original). Os representantes das licitantes deverão indicar o nome do responsável, legalmente autorizado para assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2 – O representante, em sendo sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar **cópia do respectivo contrato social ou estatuto**, este acompanhado da ata de eleição da diretoria, no qual estejam expressos seus poderes. Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente **cópia da cédula de identidade** ou documento equivalente com fotografia.

4.3– **Declaração** de que cumprem os requisitos de habilitação.

4.4 – **Cartão do CNPJ;**

4.5 – **Declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte se for o caso.**

4.6 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.7- Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados separadamente dos envelopes 1 e 2, quando iniciada a fase de credenciamento.



05 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão as microempresas e empresas de pequeno porte, e cooperativas enquadradas no artigo 34, §1º, I, da Lei Municipal 439/2011, com exceção aos itens 04, 05, 06, 08, 09, 10, 21, 22, 211, 212 e 214, que será dada ampla concorrência as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, as quais devem atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.1.1-Em não havendo o interesse de participação nos itens abaixo de 80.000,00, de no mínimo, 03 (três), ME`s ou EPP`s, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME`s e EPP`s, pelas LC`s 123/06 e 147/14.

5.2 Não será admitida a participação de licitantes:

5.2.1 Que estejam suspensos de licitar e impedidos de contratar com o Município de Uruará.

5.2.2 Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.2.3 Que estejam em concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação, que estejam reunidos em consórcio e sejam controladores, coligados ou subsidiários entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.3.1 A vedação à reunião de consórcio se faz necessária uma vez que se busca a ampla participação de possíveis licitantes individuais. Por sua vez a não participação de empresas em consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que a formação de consórcios em licitações é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexibilidade ou de grande volume, nos quais empresas, isoladas, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

5.3 – Dos Documentos Da Habilitação

5.3.1 - A habilitação a **presente licitação será realizada mediante comprovação de:**

- a)Habilitação Jurídica;
- b)Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c)Qualificação Econômica.

5.3.1.1 - Os documentos de habilitação serão preferencialmente arrumados na ordem em que estão citados neste Edital, podendo todas as folhas ser rubricada pelo titular da empresa licitante ou representante legal e numeradas em ordem crescente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

5.3.1.2 - Os documentos sob pena de inabilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. Quando omissas quanto ao prazo de validade, deverá ter sido expedida há menos de 30 (trinta) dias da data da entrega dos envelopes. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou licenças, junto às repartições públicas, em substituição aos documentos aqui exigidos.

5.3.1.3 – Os documentos apresentados publicados em órgão de imprensa oficial, não apresentando o respectivo prazo de validade, deverá ter sido expedidos há menos de 30 (trinta) dias da data da entrega dos envelopes.

5.3.2 – Habilitação Jurídica

- a) Cédula de Identidade do representante da empresa;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com a última Alteração ou consolidada, devidamente registrada na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI. Em caso de sociedade por ações, o ato constitutivo deve vir acompanhado do documento de eleição dos diretores e estar devidamente atualizado;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas da prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.3.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) CND/FGTS (Certificado de Regularidade Social);
- c) CND/Fazenda Estadual e Municipal deverão provar as regularidades do domicílio da sede do licitante.
- d) CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista) emitido a Internet <http://www.tst.jus.br/certidão>.
- e) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido a Internet <http://www.receita.fazenda.gov.br/>.
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- g) Alvará de Funcionamento do estabelecimento;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

h) Declaração do licitante preferencialmente em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art.7º da CF - ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o modelo apresentado no anexo III, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou. (Anexo III)

5.3.3.1 A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar 147/2014 deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

5.3.4 – Qualificação Econômica

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa e chancelado pela Junta Comercial acompanhado de quadro demonstrativo assinado pelo representante legal do licitante e por contador legalmente habilitado e registrado no CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE.
- c) Certidão de Regularidade Profissional da área contábil.
- d) Declaração de não superveniência de fatos impeditivos Expedida pela empresa (Anexo IV).

06 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres, externamente:

ENVELOPE “1” - PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial nº 9/2018-00056

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

ENVELOPE "2" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 9/2018-00056

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

6.2 – DA PROPOSTA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

6.2.1 **A empresa deverá no ato da sessão apresentar a proposta de preços impressa**, datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, com indicação do nome e razão social do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, bem como nome, CPF e cargo que ocupa na empresa.

6.2.2 As especificações do objeto de forma clara e precisa, com a indicação de sua marca (para fins de identificação), observadas as especificações constantes do Termo de Referência;

6.2.3 - O preço deverá ser proposto em valor unitário do item, e valor total do item em moeda nacional.

6.2.4 - No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, seguros **e entrega**, etc.

6.2.5 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3 - Do Prazo

6.3.1 - O prazo de validade da proposta deve ser de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega da mesma. O Município poderá solicitar prorrogação da validade referida, por igual prazo.

07 – DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a PROPOSTA COMERCIAL e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, será pública, dirigida pelo(a) pregoeiro(a) designado para o evento, e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

7.2 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.2.1 No dia, horário e local marcado, antes do início da sessão, os proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática dos demais atos do presente certame, e declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, também, entregarão ao(a) pregoeiro(a) os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação.

7.2.2 Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento pelo (a) pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes e o recebimento de envelopes.

7.2.2.1 Não serão considerados envelopes entregues após o término da fase de credenciamento, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. O Município não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.



7.3 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES COM PROPOSTAS DE PREÇOS

7.3.1 - Encerrada a fase de credenciamento, e, declarada abertura da sessão, os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo (a) pregoeiro(a), que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem:

- a) em desacordo com este Edital;
- b) com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços do mercado);
- c) com preços manifestamente inexequíveis;

7.3.2 - Verificada a compatibilidade com o exigido no edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços.

7.4 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

7.4.1 Abertas às propostas a Pregoeira classificará, primeiramente, o proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e as demais em valores sucessivos até 10% (dez por cento), relativamente à de menor percentual;

7.4.2 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima a Pregoeira classificará todas as propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.4.3 Aos proponentes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.4.4 O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.4.5 Caso não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.4.6 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira, examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.4.6.1- Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, uma vez que a apresentação de novas propostas não prejudicará o certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7.5 - Do Exame dos Documentos de Habilitação

7.5.1 - Superada a fase de classificação, o(a) pregoeiro(a) passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame.

7.5.2 - Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

7.5.3 – O(A) pregoeiro(a) divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o(a) pregoeiro(a) tentará obter um preço melhor, conforme estabelecido no Inciso XVII, Art 4º, da Lei 10.520/2002.

7.5.4 - Posteriormente, todas as licitantes serão consultadas quanto à intenção de interposição de recursos, quando, então, dependendo do resultado da consulta, serão utilizadas uma das formas constantes do item 9.

7.6 - Do Encerramento da Sessão

7.6.1 - Da reunião, lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes das licitantes, que assim o desejarem.

7.6.2 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes das licitantes, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a) , sendo exibido às licitantes na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.6.3 – A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da abertura dos envelopes, no molde daquele constante do ANEXO VII, proposta de preços atualizada adequando os preços unitários ao valor total proposto.

08 – DOS RECURSOS

8.1 - Qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

8.3 - Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

8.4 - A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

8.5 - O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

09 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Inexistindo manifestação recursal, caberá ao(a) pregoeiro(a) a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo ordenador de despesas, publicando-se a decisão na forma da lei.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

9.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá ao Ordenador de despesas a adjudicação do objeto à licitante vencedora, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, publicando-se a decisão na forma da lei.

9.3- Após a homologação da licitação, serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8666/93.

10.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação e propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.4 - A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

10.5 - Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.6 - Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

11 – DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

11.1 - O Ordenador de despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesses públicos, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Dos Prazos

12.1.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sucessivos e ininterruptos, prorrogável conforme os termos das leis 10.520/2002 e 8.666/1993.

12.1.2 - Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação emitida pelo Município – Departamento de Licitações e Contratos, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser formalizada na sede da Prefeitura Municipal sob pena de aplicação da sanção descrita no item 13, deste edital.

12.2 - Da Manutenção das Condições de Habilitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

12.2.1 - Para assinar a Ata o adjudicatário deverá comprovar a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativa a tributos Federais e Dívida Ativa da União.

12.3- Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

12.4 –Será incluído na respectiva ata na forma de anexo, o registro de licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8666/1993.

12.4.1-O registro a que se refere o item 12.4, tem por objetivo a formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 21 e 22 do Decreto nº 011/2018.

13 – DAS SANÇÕES

13.1 - Recusando-se o adjudicatário a assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido no item 12.1.2 ou não comprovando as condições de habilitação, estará sujeito às seguintes sanções, assegurado o direito de ampla defesa:

- a) multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e
- b) impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE URUARÁ - PA e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - Pelo inadimplemento total ou parcial da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da ata, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor total do mesmo.
- c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.
- d) Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.
- e) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- f) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.
- g) As sanções são independentes e a aplicação de um a não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.



13.3 - Da Cumulação de Sanções

13.3.1 - A sanção de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO poderá ser aplicada cumulativamente com a multa, facultada a defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação na imprensa oficial.

13.4 - Da Convocação das Licitantes Remanescentes

13.4.1 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do instrumento da ata de registro de preços, se recuse assinar o instrumento equivalente, serão convocadas para assiná-lo as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

13.5 - Da Extensão das Penalidades

13.5.1 - A sanção prevista no item 13.1. "b" poderá, também, ser aplicada à licitante que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;
- c) não mantiver a proposta;
- d) Falhar ou fraudar a execução da ata;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14 - DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Para a utilização da Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO deverá requisitar do detentor da Ata, os materiais/serviços registrados, por intermédio de instrumento contratual ou **outro similar**, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

15 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

15.1 – O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de reajuste durante a vigência do presente termo.

15.2 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

15.3 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

15.4 – A contratada poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

16. – DA ENTREGA

16.1 – O fornecimento dos materiais/serviços deverá ocorrer em até 07 (Sete) dias após solicitação, que se dará conforme necessidade da Contratante, mediante documento denominado “requisição de compras” expedida pelo Departamento de Compras.

16.2 – A aquisição e o fornecimento do produto registrado será autorizado pelo Município, por intermédio de documento denominado “requisição de compra”.

17. – DO PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria, em crédito em conta bancária em até 10 (dez) dias após o fornecimento e aceitação do mesmo.

17.1.1. **A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade** relativa ao Fundo de Garantia, por Tempo de Serviço (**FGTS**) e Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativa a tributos Federais e Dívida Ativa da União, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado.

18. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

18.1 - Consultas e/ou esclarecimentos deverão ser encaminhadas, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para entrega dos envelopes, devendo ser protocolados na Prefeitura de Uruará localizada na Rua 15 de Novembro, nº 520, Bairro Fluminense - Uruará-Pa.

18.2 -Pedido de esclarecimento através do email: pmulici@gmail.com, ficando os interessados em participar do certame obrigado a acessá-la diariamente para a obtenção das informações prestadas.

19. DO FORO

19.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Uruará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Uruará, 14 de Janeiro de 2019.

Selma Hausser
Pregoeira



ANEXO I

Pregão Presencial nº 9/2018-00056 – REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o disposto no art. 7º, 14º e 15º da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, para licitação na modalidade pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, prazo de execução do contrato, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de referência destina-se ao Registro de Preço para aquisição de suprimento, material e equipamento de informática e contratação de serviços de recarga de toner e cartuchos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Educação, Fundo de Manutenção da Educação Básica, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito.

1.2- ORGÃO GERENCIADOR	
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
ORGÃO PARTICIPANTE	
Fundo Municipal de Educação	ANEXO I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS
Fundo de Manutenção da Educação Básica	
Fundo Municipal de Assistência Social	
Fundo Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Agricultura	
Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Gabinete de Prefeito	

2.0 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1-A abertura do referido processo justifica-se devido à necessidade da aquisição de suprimento, material e equipamento de informática e contratação de serviços de recarga de toner e cartuchos para atender a demanda dos Fundos e Secretarias que compõem a Gleba administrativa, tendo em vista um melhor desempenho nos trabalhos dos servidores e conseqüentemente proporcionar um melhor atendimento à população.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

2.2-Nessa perspectiva, a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) na qualidade de órgão gerenciador, será a responsável em gerenciar os atos e procedimentos de formação, controle e administração do Sistema de Registro de Preços do referido processo, que por sua vez contemplará Secretaria e Fundos Municipais participantes, conforme as necessidades abordadas a seguir.

2.3- - A abertura deste processo se faz necessária para o atendimento das necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental I e II Urbanas /Anexas e Rurais, Creches Sede e Anexas e de todos os departamentos ligados a Secretária Municipal de Educação de Uruará no período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. Esta contratação visa à prestação do serviço de manutenção e aquisição de materiais/peças de Informática para reposição nos computadores, instalados nos setores acima citados.

2.4- A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais/serviços é fundamental e essencial para o desenvolvimento das atividades administrativas e técnicas dos departamentos e setores ligados ao Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo assim, desenvolvimento das rotinas administrativas visando o bom funcionamento dos setores e programas do SUAS.

2.5- No que tange, ao Fundo Municipal de Saúde e demais fundos participantes do processo em questão, a presente demanda tem por finalidade suprir a demanda então existente, dos setores e departamentos ligados ao Fundo Municipal de Saúde, assim como as demais secretarias em ênfase, uma vez que os mesmos dependem de tais materiais para obterem um bom desempenho e desenvolvimento dos serviços, os quais são imprescindíveis para o devido atendimento aos munícipes.

.2.6- Sendo assim, conforme já relatado acima, os setores precitados não podendo ficar sem este atendimento, pois se tem o entendimento que as atividades desenvolvidas pelos setores e departamentos ligados aos Fundos e Secretarias requerem eficiência e qualidade em seus trabalhos, que faz – se necessário a demanda dos produtos/serviços.

2.7 – Os quantitativos dos materiais/produtos foram estimados de acordo com as necessidades atuais e ocasionais, considerando as demandas oriundas dos Fundos e Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Uruará.

3.0 – PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1 – Para efeito de montagem da proposta de preços, cada licitante deverá considerar as especificações dos itens de referência deste Termo de Referência;

3.2 – A pesquisa de preços no mercado, base para a montagem dos preços dos produtos, foi feita tendo como base os serviços de referência deste Termo de Referência. Portanto, os serviços ofertados deverão apresentar as mesmas características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento dos serviços de referência;

3.3 - Os materiais/objetos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho e qualidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

3.4 - O licitante que ofertar os materiais/objetos com características de qualidade, desempenho, eficiência e funcionamento diferente daquelas dos serviços de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus serviços sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os serviços de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município de Uruará.

3.5 - Tipo de licitação: Menor preço por ITEM.

4.0 – DO PRAZO DE ENTREGA

4.1– O fornecimento dos produtos/serviços deverá ocorrer em até 07 (Sete) dias após solicitação, que se dará conforme necessidade da Contratante, mediante documento denominado “requisição de compras” expedida pelo Departamento de Compras.

4.2 – Os produtos/serviços deverão ser entregues livre de frete e descarga;

4.3 – A empresa vencedora deverá manter supervisão dos produtos/serviços ora contratados, de forma a assegurar o fiel cumprimento das obrigações por ela assumidas.

4.4– Para efeito de verificação da conformidade ou não dos materiais fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, o chefe do Departamento de Compra terá o prazo de até 24 horas, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Municipalidade.

4.5–Os produtos especificados neste Termo de Referência deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os produtos fornecidos que apresentarem qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos produtos de referência indicados neste Termo de Referência, as quais foram utilizadas como parâmetros para coleta de preços, serão testados, conforme instruções dos respectivos catálogos técnicos, no prazo citado no subitem 4.4 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos produtos especificados neste Termo de Referência, sem ônus para a Municipalidade.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 - Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

5.2- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

5.3 - Promover consulta prévia junto à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD - Departamento de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

5.4 - Assegurar-se, quando do uso da ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser celebrada atenda aos interesses da Administração Pública Municipal, sobretudo quanto aos preços registrados, informando ao Departamento de Licitações – SEMAD, acerca de eventual desvantagem quanto a sua utilização;

5.5 - Zelar pelo cumprimento das obrigações pactuadas; e

5.6 - Informar ao departamento de Licitação – SEMAD, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas a entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

5.7 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

5.8 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos e materiais .

5.9 - Verificar se os serviços entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

6.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais/produtos sejam entregues conforme designado pela Municipalidade, e ainda impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;

6.3 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Municipalidade referentes às condições firmadas nas especificações.

6.4 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;

6.5 - Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;

6.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência;

6.7 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais/produtos entregues, com base no termo de referência, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

7 -DO PREÇO

7.1 – A média de preços máximos estimados a ser CONTRATADO foi orçado em R\$ - 4.161.519,75 (Quatro Milhões Cento e Sessenta e Um Mil Quinhentos e Dezenove Reais e Setenta e Cinco Centavos) conforme apresentado no Anexo I – Planilhas de quantitativos de Preços máximos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

7.2 - Foram solicitados orçamentos a diversas empresas aptas ao Objeto deste Termo de Referência, conforme Cotações de preços de mercado em anexo.

7.3 - Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas, as especificações técnicas dos materiais/serviços e o preço máximo estabelecido no item 7.1 e no Anexo I - Planilhas de Preços máximos, apresentados neste termo de referência por esta municipalidade.

7.4 - O preço unitário máximo a ser aceito por esta Municipalidade está discriminado por cada Item, conforme Anexo I, citado no item 7.1.

8. ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

8.1 - Ademais, segundo o art. 4º “caput” do Decreto nº 5.450, de 2005, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão, de preferência, em sua forma eletrônica.

8.2 - Contudo, na hipótese, a Administração optou pela utilização do pregão presencial, que o Município de Uruará, não possui suporte tecnológico (internet, etc....), que possa viabilizar a realização do certame Pregão Eletrônico, sendo uma realidade que afeta a maioria dos Municípios do Norte do País.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS

ITEM	FM E	FUNDE B	ASSIS T	FM S	AD M	FINA N	AGRIC UL	GABINE TE	MEI O AMB I	QTD E	UN D	ESPECIFICAÇÕES	MA RCA	V.UNIT	V.TOTAL
1		25	5	10	2	2		1	3	48	Und	Estabilizador 300VA Bivolt		133,58	6.412,00
2	6	10	2	3	3				2	26	Unid	Estabilizador 1000 Va		374,67	9.741,33
3	6	10	2	3	3				2	26	Unid	Estabilizador 1200 Va		653,73	16.997,07
4	5	20	5	4	6	4	4	2	0	50	Und	Computador completo core i3, placa-mãe on, memória 8 GB, disco rígido sata 1Tb, drive DVD, kit gab 4 baias fonte real 350wts, teclado, mouse óptico USB, caixa de som.		4.046,67	202.333,33
5	3	5	2	2	3	2			2	19	Und	Computador completo i7, proc. 3.4 GHz, placa-mãe off board, placa de vídeo 1 GB PCI EXP 128Bits, memória 16 GB, disco rígido 1 Tb sata2, drive DVD/CD, kit gab 4 baias/tecl/mouse/cx. som		6.735,67	127.977,67
6	5	20	2	2	2	2		1	2	36	Unid	Computador com		8.493,33	305.760,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

												de Tons de Cinza 256 níveis (8 bits) Profundidade de Cor, 48 bits interna e 24 bits externa, Capacidade de Entrada de Papel Digitalização de até 50 folhas, em cores e em uma única passagemc		
8	5	10	2	5	1		1	1	25	UN D	Impressora multifuncional laser mono: Tecnologia da Impressão: Eletrofotográfico, Visor: LCD Touchscreen de 2,7", Velocidade da Impressão em Preto: Até 32 páginas por minuto, Resolução da Impressão em dpi: Até 2400 x 600 dpi, Memória: 64 MB, Emulação: PCL6 & BR-Script3, Impressão Frente e Verso: Sim, duplex automático, Conexões: USB de alta velocidade, Ethernet e Wireless 802.11b/g/n, Conectividade Web: Evernote, Box,	3.437,67	85.941,67	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

											Google Drive, Facebook, Dropbox, Onedrive, Onenote, Flickr e Picasa Web Albums, Dispositivos Móveis Compatíveis: AirPrintT, Google Cloud PrintT, BrotherT iPrint&Scan, Cortado Workplace e Wi-Fi Direct, Ciclo Mensal: 10.000 páginas, Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas, Consumo de Energia: Imprimindo 510w - Standby-by 60x - Sleep 5.8W, Voltagem: 110V		
9	4	5	1	2	2				1	15	Impressora multifuncional laser mono: Tipo de Impressão: Laser Eletrofotográfico, Display: LCD Touchscreen colorido de 5 polegadas, Memória: 1 GB, Processador: 800 MHz, Acesso Remoto: Sim, Tempo de Impressão da	5.368,33	80.525,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

											Mensal: 150.000 páginas, Ciclo Mensal Recomendado: 10.000 páginas, Voltagem: AC 120V 50/60Hz			
10	2	4	1	1	1		1	1	11		Impressora multifuncional laser color: Especificações da Impressora, Visor: Display LCD TouchScreen Colorido de 4.85 polegadas, Velocidade Máxima em Preto e Colorido: Até 32 páginas por minuto, Resolução Máxima em dpi: Até 2400 x 600, Velocidade do Processador: 400Mhz, Memória Padrão: 256MB / Expansível para 512MB, Emulação: PCL 6 e BR-Script3, Impressão Duplex: Sim, automático, Conexão: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet e USB 2.0 de alta velocidade, Impressão	7.740,00	85.140,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

											Via USB (Pen Drive): Sim, Volume Máximo de Ciclo Mensal: 60.000 páginas, Ciclo Mensal Recomendado: 4.000 páginas, Compatibilidade com Dispositivos Móveis2: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace e Wi-fi Direct, Funções: Imprime, Digitaliza, Copia e envia Fax, Voltagem: 110v			
11	2	8	2	2	4			1	1	20	Impressora laser mono, Tecnologias de resolução de impressão: HP FastRes 600, HP FastRes 1200; Número dos cartuchos de impressão: 3 preto; Idiomas padrão de impressora: Suporte PCLmS, URF, PWG; Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: HP ePrint, Apple AirPrint™,	2.081,67	41.633,33	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

12	4	10	2	4	3	2		1	2	28		impressora deskjet Tecnologia de jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK), Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros, Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel, Tinta: 1 Garrafa com tinta Preta: Rende até 4.500 páginas 3 Garrafas de tinta colorida (Ciano, Magenta, Amarelo) Rendem até 7.500		2.667,67	74.694,67
13	1	0				1			1	3	Unid	Impressora PLOTTER para papel tamanho A0		22.269,00	66.807,00
14	10	30	4	2	3	2				51	Unid	Monitor LCD15" ou superior		892,83	45.534,50
15	1	10	2	2	4	1			2	22	Unid	Monitor Led 18.5" ou superior		1.040,62	22.893,71
16	1	5	2	1	3	1	1	1	1	16	Und	Monitor LED 22"		1.121,00	17.936,00
17	2	2	0			1	1		2	8	Und	Monitor LED 24"		1.347,33	10.778,67
18	15	20	4	2	6			1	2	50	Und	Nobreak 1.400VA BIVOLT		1.161,17	58.058,33
19	5	10	1	1	2	1	1		2	23	Und	Nobreak 1.800VA BIVOLT		1.655,50	38.076,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

20	5	5	1	1	2	1		1	2	18	Und	Nobreak 2.200VA BIVOLT		2.572,67	46.308,00
21	5	5	2	3	2	2	2	1	1	23	Und	Notebook: Processador Intel Core i5, placa de vídeo Integrada até 2GB de memória dedicada, Memória 8 GB DDR4 expansível até 16GB, Disco Rígido (HD) 1TGB, Tamanho da Tela 14"		6.437,00	148.051,00
22	2	0	1	1	3	2	2	1	1	13	Und	Notebook: - Processador Intel Core I7: 8GB Memória – HD 1 TB – Rede Sem Fio – DVD-RW – Blue-Tooth – Tela de Led 14.1		7.788,33	101.248,33
23	2	3	1	1	1					8	Und	Aparelho de data show Sistema de projeção:Tecnologia Epson 3 LCD de 3 chipsMétodo de projeção:Montagem frontal / retroprojeção / pendurado no tetoMétodo de driving:Matriz ativa TFT de poli-silicioNúmero de pixel:480.000 pontos (800 x 600) x 3Brilho de		4.820,00	38.560,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

												cor - Saída de luz de cor:3200 lumensBrilho de branco - Saída de luz branca:3200 lumensRazão de aspecto:4:3Resolução nativa:800 x 600 (SVGA)			
24	1	2	1	1	2	1		1	1	10	Unid	Tela de projeção para data show	1.105,00	11.050,00	
25	2	3		1					1	7	Und	Lâmpada para projetor multimídia 3000 lumens; capacidade 4.500 a 10.000 horas; modelo MS524B.	1.105,33	7.737,33	
26	10	10	5	5	3	1		2	1	37	Und	Cartão de memória 32GB p/ filmadora SONY HVR Z7	180,17	6.666,17	
27	10	20	5	5	10	5		2	10	67	Und	Cartão de Memoria SD 16Gb	70,20	4.703,40	
28	10	15	3	2	10	2		3	5	50	Und	Cartão de Memoria SD 32Gb	138,00	6.900,00	
29	10	20	5	5	10	5		2	10	67	Und	Cartão de Memoria SD 8Gb	54,35	3.641,45	
30	5	10	2	2	4	2		2		27	Und	Adaptador RJ45-USB	71,75	1.937,25	
31	5	15	2	2	5	2	1	1	2	35	Und	Adaptador USB wireless 150mbps	81,50	2.852,50	
32	5	15	2	2	5	2	1	1	2	35	Und	Adaptador USB wireless 300mbps	108,80	3.808,00	
33	5	5			5					15	Und	Adapatdor cabo p2 p/	26,50	397,50	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

												cabo P10		
34	5	12	2	1	3			1	1	25	Und	Antena WI-FI 23Dbi Airgrid ou Similar	636,77	15.919,17
35	5	50	2	5	10			2	1	75	Und	Anti-virus Kaspersky, ou compativel 05 Licenças	341,00	25.575,00
36	5	30	20	5	10			2	1	73	Und	Anti-virus Kaspersky, ou compativel 10 Licenças	551,83	40.283,83
37	10	50	5	5	10		2	2	2	86	Und	Base para CPU com rodinha	82,47	7.092,13
38	20	40	5	5	10		2	2	2	86	Unid	Bateria selada para no break 12 V 5 AMP	236,75	20.360,50
39	20	40	2	1	3			1	1	68	Unid	Bateria selada para no break 12 V 9 AMP	300,17	20.411,33
40	5	10	3	3	6					27	Und	Cabo de áudio , conexão P2x P2, comprimento 3,0 m	21,63	584,10
41	2	6	1	1	1				1	12	Und	Cabo de microfone	59,33	712,00
42	2	6	1	1	1				1	12	Und	Cabo HDMI 3 mts	32,47	389,60
43	2	3	1	1	1					8	Und	Cabo HDMI 5 mts	47,00	376,00
44	2	3	1	1	1					8	Und	Cabo HDMI 10 mts	103,00	824,00
45	2	4	2	2	2	1			1	14	Cx	Cabo RJ 45 Cat 5 Lan: Conectores: Modulares de 8 posições; Condutores: Estanhados; Material: UTP CAT5E / 4P x 0.50CCA / PVC / OD5.5±0.02; Compatibilidade: Ethernet 100 Base TX,	411,89	5.766,51



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

												1000 Base T, 1000 Base TX, Token Ring, ATM 155 MB/S, ATM 622 MB/S CDDI 100 MB/S, 100 BASE VG; caixa com 305 m.			
46	2	6	2	2	4	2			2	20	Und	Cabo VGA, compatibilidade para monitor VGA, SVGA, XGA, SXGA e UXGA, Conector VGA macho x VGA macho de 15 pinos que elimina o problema de imagens fracas e difusas, blindagem de alta densidade, comprimento 2,0 m.	48,00	960,00	
47	2	4	2	2	2			1	1	14	Unid	Cabo de força para conexão de equipamentos na rede elétrica 10A	29,38	411,37	
48	1	10	2	3	5	1	1	1	1	25	Unid	Conector RJ 45 Fêmea	23,50	587,50	
49		1								1	Unid	Alicate de inserção punch down (p/ RJ45 fêmea)	120,00	120,00	
50	2	4	1	1	2			1	1	12	Und	Caneta laser para apresentação	118,87	1.426,40	
51	50	200	100	100	200			50	50	750	Und	Conector; tipo: RJ45 Cat 5; Tipo de Cabo Utilizado: U/UTP;	3,36	2.522,50	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

												Temperatura de Armazenamento:- 40°C a +70°C; Temperatura de Operação -10°C a +60°C; Corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0); Vias de contato produzido em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro; Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética)			
52		2	1	1						4	Unid	Culer para processador 1555	71,50	286,00	
53	2	4	1	1	2			1	1	12	Und	Disco Rígido p/ notebook Sata 1 TB	566,82	6.801,80	
54	2	6	1	1	2					12	Und	Disco Rígido p/ notebook Sata 500	462,16	5.545,92	
55	5	20	3	3	10	1	1	1	1	45	Und	Disco Rígido Sata 1,5 TB	729,33	32.820,00	
56	5	20	3	3	10	1	1	1	1	45	Und	Disco Rígido Sata 2 TB	911,67	41.025,00	
57	5	30	5	5	10	2	2	2	2	63	Und	Disco Rígido, Capacidade: 500GB, Interface: SATA 6.0Gb / s, Velocidade: 7200 RPM, Cache: 16MB, taxa de transferência:	450,25	28.365,75	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

												126 MB/s (Max), 12VDC peak (A, ±10%): 1.77.			
58	5	40	10	10	10			2	3	80	Und	Drive leitor de cartão interno 3,5 usb 2.0	168,76	13.500,80	
59		8	3	3	4			1	1	20	Unid	Gravadora e Leitora de Cd/Dvd	175,82	3.516,33	
60	5	10	3	3	4			1	1	27	Unid	HD externo 1 TB	719,23	19.419,30	
61	5	10	3	3	4			1	1	27	Unid	HD externo 500 gb	609,33	16.452,00	
62	2	5	1		3					12	Unid	HD Sata 1000 Gigas (1 TB)	584,42	7.013,00	
63	2	14	2	2	6	2				28	Und	Extensão de Energia (2 m) com três entradas	17,42	487,67	
64	10	15	2	2	5	1				35	Und	Extensão de Energia (3 m) com três entradas	22,89	801,27	
65	10	15	2	2	5					1	35	Und	Extensão de Energia (5 m) com três entradas	29,75	1.041,25
66	2	5	2	2	5					1	17	Und	Fone de ouvido - headphone , tipo headset, alças ajustáveis, isolamento acústico, fone acolchoado e revestido em couro, Impedância 32 OHMS, conexão P2, sensibilidade 108dB/mW, extensão do cabo 1,5m, som estereo, controle de volume.	108,88	1.851,02
67	1	1	1		1					1	5	Unid	Megafone HMP 1503	520,67	2.603,33



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

												com sirene e musicas com poder de saída que atinge longas distâncias e super fácil de usar e leve.			
68	5	5	1	1	1	1		1	1	16	Unid	Microfone com fio	224,42	3.590,67	
69	5	5	1	1	1	1		1	1	16	Unid	Microfone sem fio	333,92	5.342,67	
70	2	16	3	3	9		1	1	3	38	Und	Fonte 500w c/ voltagem real	363,17	13.800,33	
71	5	25	4	4	5	4			2	49	Und	Fonte de alimentação padrão ATX 12V 2.3, potência real 500 Watts, eficiência: +70%, MTBF de 100.000 horas 25o C, proteção interna contra curto circuito OVP/ OCP/ SCP, entrada AC com chaveamento manual 110/ 220 V, baixo ruído acústico, cabos com capa de proteção, sistema de controle térmico de refrigeração, ventilador silencioso de 120mm, normas técnicas IEC60950 (segurança elétrica) IEC61000 (segurança eletromagnética), chave	336,97	16.511,37	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

												liga / desliga, +3.3V = 28A / +5V = 30A / +12V = 14A / -12V = 0.3A / +5VSB = 2.5A, conectores: 01 conector ATX 20+4 pinos, 01 conector ATX12V, 02 conectores SATA, 02 conectores IDE, 01 conector PCI Express, cabo de energia.			
72	5	20	4	4	10	4	1		1	49	Unid	Fonte Chaveada 400 Watts, 24 pinos		164,07	8.039,27
73	20	80	10	10	40	10				170	Und	Fusível 7 Amp.		1,57	266,33
74	2	4	1	1	3	1		1	1	14	Und	Hub Switch 16 Portas 10/100		271,30	3.798,20
75	2	4	1	1	3					11	Und	Hub Switch 16 Portas 10/100/1000		910,26	10.012,86
76		4	1	1	2			1	1	10	Und	Hub Switch 24 Portas 10/100		613,92	6.139,17
77		2	1	1	1				1	6	Und	Hub Switch 24 Portas 10/100 /1000		1.155,71	6.934,26
78	5	10	2	2	3		1		1	24	Und	Hub Switch 8 Portas 10/100/1000		312,96	7.511,04
79		6	2	1	3	1			1	14	Und	Hub USB 3.0 4 entradas		160,42	2.245,83
80	2	10	1	1	3	1			1	19	Und	Memória DDR4 PC 2133 4GB		410,43	7.798,23
81	2	10	1	1	3	1			1	19	Und	Memória DDR4 PC 2133 8GB		254,00	4.826,00
82	4	12	4	4	4			1	1	30	Unid	Memória DDR 01 Giga		258,40	7.752,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

83	2	20	5	5	10	3	1	2	2	50	Unid	Memória DDR 02 Giga	217,33	10.866,67
84	2	25	5	5	10	3	1	2	2	55	Unid	Memória DDR2 04 Gigas	276,83	15.225,83
85	2	20	5	5	10	3	1	2	2	50	Unid	Memória Ram DDR3 4 GB	384,33	19.216,67
86		15	3	3	6	1		1	1	30	Unid	Memória Ram DDR3 8 GB	502,30	15.069,00
87	5	5	5	4	3	6		1	1	30	Unid	Placa de rede RJ 45	179,30	5.379,00
88	5	20	4	10				1	1	41	Unid	Placa mãe para processador i3/i5//i7	708,16	29.034,56
89	2	10	1	1	2			1	1	18	Unid	Processador I3	1.386,83	24.963,00
90	2	5		1	2				1	11	Unid	Processador I7	3.038,47	33.423,13
91	1	10	2	1	3	1				18	Unid	Processador celeron	507,67	9.138,00
92	5	5	2	2	7		1		1	23	Und	Mochila para Notebook até 15.4"	168,83	3.883,17
93	20	50	5	5	10	2	2	3	5	102	Und	Pad Mouse	9,58	977,50
94	10	20	5	5	10	2	2	3	3	60	Und	Pad Mouse com Apoio para pulso em gel	39,25	2.355,00
95	5	10	2	2	5			1	1	26	Und	Roteador 150 Mbps	143,50	3.731,00
96	5	10	2	2	5			1	1	26	Und	Roteador 300 Mbps com 3Antenas e 5 entrada RJ45	239,93	6.238,27
97	10	45	5	5	20		1	2	2	90	Unid	Mouse Óptico com entrada USB	36,17	3.255,00
98	5	20	2	2	5			1	1	36	Unid	Mouse Óptico com entrada VGA	33,08	1.191,00
99	10	20	5	5	10	2	2	3	3	60	Unid	Pen drive 16 gigas	96,83	5.810,00
100	10	20	5	5	10	1	1	5	2	59	Unid	Pen drive 8 gigas	69,00	4.071,00
101	10	60	10	10	20					110	Unid	Teclado com saída USB	46,00	5.060,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

102	10	30	2	2	8	1		1	1	55	Und	Teclado com saída VGA	47,67	2.621,67
103	10	20	5	5	10	2	1	2	5	60	Unid	Cabo usb para impressora	15,75	945,00
104	2	5	1	1	3			1	1	14	Unid	Caixa de som mini acustica de 20 w RMS ou superior de no máximo 80 w RMS	850,67	11.909,33
105	2	3								5	Unid	caixa de som amplificada 800 w RMS ou superior	2.428,33	12.141,67
106	1				1			1	1	4	Unid	Dvr 1080n AHD-M Hidrido 16 canais SE416 mod 47	1.920,00	7.680,00
107		12	3	3	8	1		1	2	30	Und	Cartucho de Tinta Epson T1401, cor preta.	98,58	2.957,50
108		12	3	3	8	1		1	2	30	Und	Cartucho de Tinta Epson T1402, cor azul.	89,58	2.687,50
109		12	3	3	8	1		1	2	30	Und	Cartucho de Tinta Epson T1403, cor vermelha.	89,58	2.687,50
110		12	3	3	8	1		1	2	30	Und	Cartucho de Tinta Epson T1404, cor amarela.	91,58	2.747,50
111	5	17	5	5	13	2		2	2	51	Und	Cartucho de tinta T1 401 140, cor preta.	98,58	5.027,75
112		12	3	3	8	1		1	2	30	Und	Cartucho de tinta T1 402 140, cor azul.	89,58	2.687,50
113		12	3	3	8	1		1	2	30	Und	Cartucho de Tinta T1 403 140, cor vermelha.	89,58	2.687,50
114		12	3	3	8	1		1	2	30	Und	Cartucho de tinta T1	89,58	2.687,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

												404 140, cor amarelo.		
115		8	4	4	6				22	Und	Cartucho para impressora HP Design jet T120 nº. 711 cyan 29 ml– novo recarregável	436,90	9.611,80	
116		8	4	4	6				22	Und	Cartucho para impressora HP Design jet T120 nº. 711 magenta 29 ml – novo recarregável	436,90	9.611,80	
117		8	4	4	6				22	Und	Cartucho para impressora HP Design jet T120 nº. 711 preto 38 ml– novo recarregável	436,90	9.611,80	
118		8	4	4	6				22	Und	Cartucho para impressora HP Design jet T120 nº. 711 yellow 29 ml– novo recarregável	436,90	9.611,80	
119	5	17	5	5	13	2		2	2	51	Und	Cartucho para impressora HP8600 nº. 950 preto – novo recarregável	209,33	10.676,00
120	5	17	5	5	13	2		2	2	51	Und	Cartucho para impressora HP8600 nº. 951 amarelo – novo recarregável	140,67	7.174,00
121	5	17	5	5	13	2		2	2	51	Und	Cartucho para	140,67	7.174,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

												impressora HP8600 n°. 951 azul – novo recarregável			
122		30	5	5	8			1	1	50	Und	Cartucho para impressora HP8600 n°. 951 vermelho – novo recarregável		140,67	7.033,33
123		30	5	5	8			1	1	50	Und	Cartucho de Toner Preto com rendimento aproximado de 1.000 páginas em acordo com o ISO/IEC 19752 (Carta/A4) TN-410		483,33	24.166,67
124		10	3	2	5					20	Und	Toner 131 A Black		361,17	7.223,33
125		10	3	2	5					20	Und	Toner 131 A Cyan		361,17	7.223,33
126		10	3	2	5					20	Und	Toner 131 A Magenta		361,17	7.223,33
127		10	3	2	5					20	Und	Toner 131 A Yellow		361,17	7.223,33
128	5	30	10	6	15	3		2	3	74	Und	Toner Alto Rendimento para até 8.000 páginas (Rendimento com 5% de cobertura de acordo com a ISO/IEC 19752) TN-3382		555,30	41.092,20
129	5	30	10	6	15	3		2	3	74	Und	Toner DCP 8112 DM8		531,67	39.343,33
130		20	6	6	10	3		2	3	50	Und	Toner de rendimento padrão (1.200 páginas) Rendimento de acordo com a ISO/IEC 19752 (Carta/A4) TN-420		373,17	18.658,33
131		25	3	2	10					40	Und	Toner Laser jet 83 A		362,33	14.493,33



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

132		20	6	6	10	3		2	3	50	Und	Cartucho para impressora BROTHER amarelo LC 79 Y	289,00	14.450,00
133		20	6	6	10	3		2	3	50	Und	cartucho p/ impressora BROTHER azul LC 79 C	289,00	14.450,00
134		20	6	6	10	3		2	3	50	Und	Cartucho para impressora BROTHER preto LC 79 BK	289,00	14.450,00
135		20	6	6	10	3		2	3	50	Und	Cartucho p/impressora BROTHER rosa LC 79 M	289,00	14.450,00
136		12	3	3	8	1		1	2	30	Und	Toner para impressora Laser Jet Pro m pf m 176n (130 - amarelo)	412,67	12.380,00
137		12	3	3	8	1		1	2	30	Und	Toner para impressora Laser Jet Pro m pf m 176n (130 - azul)	412,67	12.380,00
138		12	3	3	8	1		1	2	30	Und	Toner para impressora Laser Jet Pro m pf m 176n (130 - magenta)	412,67	12.380,00
139		12	3	3	8	1		1	2	30	Und	Toner para impressora Laser Jet Pro m pf m 176n (130 - preto)	412,67	12.380,00
140		25	6	6	15	3		2	3	60	Und	Toner Rendimento Padrão para até 3.000 páginas (Rendimento com 5% de cobertura de acordo com a ISO/IEC 19752). TN-3332	557,33	33.440,00
141	5	50	10	10	20			2	3	100	Und	TONER BROTHER TN-	532,00	53.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

												650S (TN650) ORIGINAL PRETO COM DURABILIDADE DE 8.000 PÁGINAS (RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752)			
142	5	20	6	6	10	3		2	3	55	Und	TONER BROTHER TN 450 DE ALTO RENDIMENTO, Com durabilidade de 2.600 páginas (rendimento de acordo com a ISO/IEC 19752, considerando 5% de cobertura)	422,83	23.255,83	
143	5	20	6	6	10	3		2	3	55	Und	Tonner P/ Impressora - Brother DCP 8152 DN	531,33	29.223,33	
144		20	6	6	10	3		2	3	50	Und	Tonner P/ Impressora - HP LaserJet P 2055 dn	111,00	5.550,00	
145		20								20	Und	Tonner P/ Impressora - Lexmark E340	175,00	3.500,00	
146		20			10					30	Und	Tonner P/ Impressora Colorida 126 A Amarelo	266,17	7.985,00	
147		20			10					30	Und	Tonner P/ Impressora Colorida 126 A Azul	266,17	7.985,00	
148		20			10					30	Und	Tonner P/ Impressora Colorida 126 A Preto	266,17	7.985,00	
149		20			10					30	Und	Tonner P/ Impressora Colorida 126 A Vermelho	266,17	7.985,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

150	15	40	7	7	15	15		6	3	108	Und	TN-3442 Capacidade de impressão até 8.000 páginas com 5% de cobertura de acordo com ISO/IEC 19752.	531,33	57.384,00
151		20	6	6	10	3		2	3	50	Und	TN-2370 Capacidade de impressão até 2.600 páginas com 5% de cobertura de acordo com ISO/IEC 19752.	434,00	21.700,00
152		20	6	6	10	3	2	2	3	52	Und	Tonner 18A para impressora Hp	481,67	25.046,67
153		15			5					20	Unid	Toner 1660	299,50	5.990,00
154		15			5					20	Unid	Toner 4200	299,50	5.990,00
155		15			5					20	Unid	Toner 78A	434,00	8.680,00
156		15			5					20	Unid	Toner ce 310 A	384,33	7.686,67
157		15			5					20	Unid	Toner ce 311 A	384,33	7.686,67
158		15			5					20	Unid	Toner ce 312 A	384,33	7.686,67
159		15			5					20	Unid	Toner ce 313 A	384,33	7.686,67
160		10			5					15	Unid	Toner hr-clt 407 cc	542,67	8.140,00
161		10			5					15	Unid	Toner hr-clt 407 kc	542,67	8.140,00
162		10			5					15	Unid	Toner hr-clt 407 m	542,67	8.140,00
163		10			5					15	Unid	Toner hr-clt 407 yc	542,67	8.140,00
164		18	2		5					25	Unid	Toner nº 05 A	411,00	10.275,00
165		18	2		5					25	Unid	Toner nº 12A	336,67	8.416,67
166		18	2		5					25	Unid	Toner nº 35 A	336,67	8.416,67
167		18	2		5					25	Unid	Toner Nº 36 A	336,67	8.416,67
168	5	50	10	10	20	10	5	2	3	115	Unid	Toner Nº 85 A	336,67	38.716,67
169	5	30	5	5	10	1	2	1	1	60	Unid	Toner nº	336,67	20.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

												NL/d3050B/see		
170	5	30	5	5	10	1	2	1	1	60	Unid	Toner nºs. TN550 ou TN580	554,83	33.290,00
171		20	5	5	5					35	Unid	Toner tn-360	481,67	16.858,33
172					5					5	Unid	Kit 4 Tonner Laserjet CP 1025 (color)	1.456,00	7.280,00
173	2	10	1	1	3					17	Und	DR-2340 Unidade do Cilindro com rendimento aproximado de 12.000 páginas em acordo com o ISO/IEC 19752 (Carta/A4)	858,83	14.600,17
174	2	20	1	1	5		1	1	1	32	Und	DR-3440 Unidade de cilindro - Cerca de 50.000 páginas com base em 3 páginas por trabalho (A4 / Carta simplex).	884,00	28.288,00
175	2	20	1	1	5		1	1	1	32	UN D	Cilindro Brother TN 2370	263,67	8.437,33
176	2	20	1	1	5		1	1	1	32	UN D	Cilindro Brother TN 360	263,67	8.437,33
177	5	20	6	6	10	3		2	3	55	UN D	Cilindro Brother TN 580	263,67	14.501,67
178	2	20	6	6	10	3		2	3	52	UN D	Cilindro Brother TN 650	263,67	13.710,67
179	2	20	6	6	10	3		2	3	52	UN D	Cilindro Brother TN 720	263,67	13.710,67
180	2	10	1	1	5	1		1	1	22	UN D	Kit Cilindro Dr 720	844,00	18.568,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

181	2	10								12	UN D	Kit Cilindro Dr-360		726,00	8.712,00
182	2	10			5					17	UN D	Kit Cilindro Dr-420		714,49	12.146,39
183	2	10			5					17	UN D	Kit Cilindro Dr-580		726,30	12.347,10
184	2	10	3	2	5					22	UN D	Kit Cilindro Dr-650		848,33	18.663,33
185	2	10	3	2	5					22	UN D	Kit Cilindro DR 2370		714,33	15.715,33
186	5	30	2	1	8	1	1	1	1	50	Unid	Cilindro de toner nºML/d3050B/see		239,67	11.983,33
187	5	30	2	1	8	1	1	1	1	50	Unid	Cilindro Toner nº 12A		58,17	2.908,33
188		10								10	Unid	Cilindro toner nº 3200- s cx		239,33	2.393,33
189	3	30	5	5	10					53	Unid	Cilindro DR 3302		726,00	38.478,00
190	3	30	5	5	10					53	Unid	Cilindro Toner nº 35A		58,17	3.082,83
191		10								10	Unid	Cilindro toner nº 4221-s cx		136,67	1.366,67
192		10								10	Unid	Cilindro toner nº E 120		136,67	1.366,67
193	5	10	3	2	5					25	UN D	Rolo Fusor Brother 8152 DN		301,00	7.525,00
194		10	3	2	5					20	UN D	Rolo Fusor Brother 7065 DN		301,00	6.020,00
195	2	10	3	2	5					22	UN D	Rolo Fusor Brother DW2540		301,00	6.622,00
196	2	10	3	2	5					22	UN D	Rolo Fusor Brother DCP 8085 DN		301,00	6.622,00
197		6	1	1	1				1	10	Unid	Unidade fusora		1.510,75	15.107,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

												impressora dcp 8080 dn			
198		6	1	1	1				1	10	Unid	Unidade fusora impressora dcp 8070 dn		1.510,75	15.107,50
199	5	12	1	1	4			1	1	25	Unid	Unidade fusora impressora dcp 8157 dn		1.298,67	32.466,67
200	10	30	5	5	10					60	Unid	Película do fusor impressora 8152DN		301,67	18.100,00
201	10	30	5	5	10					60	Unid	Película do fusor impressora 8157DN		301,67	18.100,00
202	10	30	5	5	10					60	Unid	Película do fusor mfc L5902dw		301,67	18.100,00
203	10	30	5	5	10					60	Kg	Pó original para recarga de tonner p/ impressora brother preto		342,83	20.570,00
204		3			2					5	Kg	Pó para recarga de toner da impressora brother dcp-8085dn - Kg		239,33	1.196,67
205		5			2					7	Lt	Tinta para impressora HP black		239,33	1.675,33
206		5			2					7	Lt	Tinta para impressora HP cyan		239,33	1.675,33
207		5			2					7	Lt	Tinta para impressora HP magenta		239,33	1.675,33
208		5			2					7	Lt	Tinta para impressora HP yellon		239,33	1.675,33
209		5								5	Unid	Spray limpa contato- eletronicos 306ml/200gr		36,33	181,67
210	100	400	50	50	100					700	Und	Recarga de tonner Brother TN 350/360/410/420/450		100,17	70.116,67



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

211	100	400	50	50	100	5	5	5		715	Und	Recarga de tonner Brother TN 550/580/620/680/720/75 0	131,33	93.903,33
212	100	400	50	50	100	10	2	4		716	Und	Recarga de tonner Brother TN 3382/3392/3442/2340/2 370	142,67	102.149,33
213		10	30	20	50					110	Und	Recarga de tonner Brother COLOR (DIVERSOS)	142,67	15.693,33
214	100	500	50	50	200	10	10	10		930	Und	Recarga de tonner HP 12A/35A/36A/85A	132,33	123.070,00
215		250	30	20	100					400	Und	Recarga de tonner HP 53A/73A/83A	155,00	62.000,00
216		50	10	10	30					100	Und	Recarga de toner Sansumg (diversos)	142,67	14.266,67
VALOR TOTAL														4.161.519,75



ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

À *PREFEITURA DE URUARÁ*

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2018-00056- REGISTRO DE PREÇOS

Sr. Pregoeiro(a):

Declaramos sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que **atendemos plenamente aos requisitos necessários par habilitação e proposta** e declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, d a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

(Local)....., 2019.

Assinatura e Identificação do Representante Legal

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

À *PREFEITURA DE URUARÁ*

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2018-00056 – REGISTRO DE PREÇOS

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº. 9/2018-00056– SRP, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Assinatura e Identificação do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE

À *PREFEITURA DE URUARÁ*

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2018-00056-- REGISTRO DE PREÇOS

Declaramos sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, DECLARAMOS ainda que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

(Local)..... 2019.

Assinatura e Identificação do Representante Legal

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

(conforme o caso)

EDITAL DE Pregão Presencial nº 9/2018-00056

Pela presente, a proponente _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____ estabelecida em _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, **DECLARA** que, nos termos da Lei nº 9.317, de 05/12/1996, e da Lei nº 9.841, de 05/10/1999, se constitui microempresa (ou pequena empresa) e que é nesta condição que concorre na presente licitação, devendo, portanto, ser nela assim considerada para todos os efeitos legais, com a ressalva expressa no art. 88 da Lei Complementar nº 123/2006.

ATENÇÃO: Escolher uma opção, ou é micro, ou é peque na empresa.

(Local)....., 2019.

Assinatura e Identificação do Representante Legal

ANEXO VI (MODELO)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – RP - N.º 9/2018-00056

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

Por este instrumento particular de Procuração, a **(razão social da empresa)**, com **sede (endereço completo da matriz)**, inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) ou torgante(s) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF/MF sob n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) , portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF/MF sob n.º..... , a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Uruará, no que se referir ao PREGÃO N.º 9/2018-00056– PRESENCIAL - SRP, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida até o dia.....,,..... .

(Local e Data)

Assinatura identificada e carimbo da proponente
(NOME – CPF – CARGO)

Exigência :Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO VII - (MODELO)

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Email:

Banco, Agência e nº. Conta Bancária para pagamento

Representante

Cargo:

Carteira de Identidade e CPF:

A Prefeitura Municipal URUARÁ-PA

PREGÃO 9/2018-00056 – PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços para Registro de Preço para aquisição de suprimento, material e equipamento de informática e contratação de serviços de recarga de toner e cartuchos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Educação, Fundo de Manutenção da Educação Básica, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito.

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	48	Und	Estabilizador 300VA Bivolt			
2	26	Unid	Estabilizador 1000 Va			
3	26	Unid	Estabilizador 1200 Va			
4	50	Und	Computador completo core i3, placa-mãe on, memória 8 GB, disco rígido sata 1Tb, drive DVD, kit gab 4 baias fonte real 350wts, teclado, mouse óptico USB, caixa de som.			
5	19	Und	Computador completo i7, proc. 3.4 GHz, placa-mãe off board, placa de vídeo 1 GB PCI EXP 128Bits, memória			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

			16 GB, disco rígido 1 Tb sata2, drive DVD/CD, kit gab 4 baias/tecl/mouse/cx. som			
6	36	Unid	Computador com processador I5, 4ª geração ou superior, 8 gb d memoria ram ou superior, 500 gb de hd ou superior, SSD 120 gb Sata III para sistema operacional, placa de video of board 4 gb, fonte real de 800w 80 plus gold, monitor 18" led widescreen, mouse, teclado e cx. de som.			
7	7	UND	Scanner de alta velocidade: Interface USB Direta, Sim, Interface Padrão USB 2.0, Garantia Limitada de 1 ano, Voltagem 110V, Velocidade Máx. Digitalização (Duplex) 70 ipm (em cores/preto e branco), Velocidade Máx. Digitalização 35 ppm (em cores/preto e branco), Tipo de Scanne CIS Duplo, Tamanho do Documento (Máximo) Até 21,6 cm x 86,3 cm, Resolução Interpolada Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi, Profundidade de Tons de Cinza 256 níveis (8 bits) Profundidade de Cor, 48 bits interna e 24 bits externa, Capacidade de Entrada de Papel Digitalização de até 50 folhas, em cores e em uma única passagemc			
8	25	UND	Impressora multifuncional laser mono: Tecnologia da Impressão: Eletrofotográfico,			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

			Visor: LCD Touchscreen de 2,7", Velocidade da Impressão em Preto: Até 32 páginas por minuto, Resolução da Impressão em dpi: Até 2400 x 600 dpi, Memória: 64 MB, Emulação: PCL6 & BR-Script3, Impressão Frente e Verso: Sim, duplex automático, Conexões: USB de alta velocidade, Ethernet e Wireless 802.11b/g/n, Conectividade Web: Evernote, Box, Google Drive, Facebook, Dropbox, Onedrive, Onenote, Flickr e Picasa Web Albums, Dispositivos Móveis Compatíveis: AirPrintT, Google Cloud PrintT, BrotherT iPrint&Scan, Cortado Workplace e Wi-Fi Direct, Ciclo Mensal: 10.000 páginas, Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas, Consumo de Energia: Imprimindo 510w - Standby-by 60x - Sleep 5.8W, Voltagem: 110V			
9	15		Impressora multifuncional laser mono: Tipo de Impressão: Laser Eletrofotográfico, Display: LCD Touchscreen colorido de 5 polegadas, Memória: 1 GB, Processador: 800 MHz, Acesso Remoto: Sim, Tempo de Impressão da Primeira Página: mais ou menos 7,5			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

			segundos, Velocidade da Impressão A4: 50 páginas por minuto, Velocidade da Impressão Carta: 52 páginas por minuto, Resolução da Impressão: Até 1200 x 1200 dpi, Conexões: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet e USB 2.0, Impressão Duplex: Sim, frente e verso automático, Função de Impressão Segura: Integrated NFC Card Reader, Active Directory, Secure Function Lock, Lock Slot e Secure Print, Relatório de Atividades: Sim, Relatórios Periódicos: Sim, Emulações: PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7 e XPS Version 1.0, Ciclo Máximo Mensal: 150.000 páginas, Ciclo Mensal Recomendado: 10.000 páginas, Voltagem: AC 120V 50/60Hz			
10	11		Impressora multifuncional laser color: Especificações da Impressora, Visor: Display LCD TouchScreen Colorido de 4.85 polegadas, Velocidade Máxima em Preto e Colorido: Até 32 páginas por minuto, Resolução Máxima em dpi: Até 2400 x 600, Velocidade do Processador: 400Mhz, Memória Padrão: 256MB / Expansível para 512MB, Emulação: PCL 6 e BR-			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

			Script3, Impressão Duplex: Sim, automático, Conexão: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet e USB 2.0 de alta velocidade, Impressão Via USB (Pen Drive): Sim, Volume Máximo de Ciclo Mensal: 60.000 páginas, Ciclo Mensal Recomendado: 4.000 páginas, Compatibilidade com Dispositivos Móveis2: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace e Wi-fi Direct, Funções: Imprime, Digitaliza, Cópia e envia Fax, Voltagem: 110v			
11	20		Impressora laser mono, Tecnologias de resolução de impressão: HP FastRes 600, HP FastRes 1200; Número dos cartuchos de impressão: 3 preto; Idiomas padrão de impressora: Suporte PCLmS, URF, PWG; Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: HP ePrint, Apple AirPrint™, tecnologia Instant-on, Liga/Desliga automático HP, cartuchos JetIntelligence; Gestão da Impressora: HP Printer Assistant (UDC); HP Device Toolbox; HP Utility (Mac); Velocidade do processador: 600 MHz / Disco rígido: Não Ciclo de trabalho Mensalmente, A4: Até 20,000			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

			páginas; Volume mensal de páginas recomendado: 250 a 2.500; Tipos de Suportes de Impressão comportados: Papel (laser, normal, fotográfico, áspero, velino), envelopes, etiquetas, cartolina, cartões postais; Peso suportado da mídia: 60 a 163 g/m ² ; Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A6; B5 (JIS); Tamanhos personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356 mm;			
12	28		impressora deskjet Tecnologia de jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK), Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros, Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel, Tinta: 1 Garrafa com tinta Preta: Rende até 4.500 páginas 3 Garrafas de tinta colorida (Ciano, Magenta, Amarelo) Rendem até 7.500			
13	3	Unid	Impressora PLOTTER para papel tamanho A0			
14	51	Unid	Monitor LCD15" ou superior			
15	22	Unid	Monitor Led 18.5" ou superior			
16	16	Und	Monitor LED 22"			
17	8	Und	Monitor LED 24"			
18	50	Und	Nobreak 1.400VA BIVOLT			
19	23	Und	Nobreak 1.800VA BIVOLT			
20	18	Und	Nobreak 2.200VA BIVOLT			
21	23	Und	Notebook: Processador Intel Core i5, placa de vídeo Integrada até 2GB de			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

			memória dedicada, Memória 8 GB DDR4 expansível até 16GB, Disco Rígido (HD) 1TGB, Tamanho da Tela 14"			
22	13	Und	Notebook: - Processador Intel Core I7: 8GB Memória – HD 1 TB – Rede Sem Fio – DVD-RW – Blue-Tooth – Tela de Led 14.1			
23	8	Und	Aparelho de data show Sistema de projeção:Tecnologia Epson 3 LCD de 3 chipsMétodo de projeção:Montagem frontal / retroprojeção / pendurado no tetoMétodo de driving:Matriz ativa TFT de poli-silicioNúmero de pixel:480.000 pontos (800 x 600) x 3Brilho de cor - Saída de luz de cor:3200 lumensBrilho de branco - Saída de luz branca:3200 lumensRazão de aspecto:4:3Resolução nativa:800 x 600 (SVGA)			
24	10	Unid	Tela de projeção para data show			
25	7	Und	Lâmpada para projetor multimídia 3000 lumens; capacidade 4.500 a 10.000 horas; modelo MS524B.			
26	37	Und	Cartão de memória 32GB p/ filmadora SONY HVR Z7			
27	67	Und	Cartão de Memoria SD 16Gb			
28	50	Und	Cartão de Memoria SD 32Gb			
29	67	Und	Cartão de Memoria SD 8Gb			
30	27	Und	Adaptador RJ45-USB			
31	35	Und	Adaptador USB wireless 150mbps			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

32	35	Und	Adaptador USB wireless 300mbps			
33	15	Und	Adapatdor cabo p2 p/ cabo P10			
34	25	Und	Antena WI-FI 23Dbi Airgrid ou Similar			
35	75	Und	Anti-virus Kaspersky, ou compativel 05 Licenças			
36	73	Und	Anti-virus Kaspersky, ou compativel 10 Licenças			
37	86	Und	Base para CPU com rodinha			
38	86	Unid	Bateria selada para no break 12 V 5 AMP			
39	68	Unid	Bateria selada para no break 12 V 9 AMP			
40	27	Und	Cabo de áudio , conexão P2x P2,comprimento 3,0 m			
41	12	Und	Cabo de microfone			
42	12	Und	Cabo HDMI 3 mts			
43	8	Und	Cabo HDMI 5 mts			
44	8	Und	Cabo HDMI 10 mts			
45	14	Cx	Cabo RJ 45 Cat 5 Lan: Conectores: Modulares de 8 posições; Condutores: Estanhados; Material: UTP CAT5E / 4P x 0.50CCA / PVC / OD5.5±0.02; Compatibilidade: Ethernet 100 Base TX, 1000 Base T, 1000 Base TX, Token Ring, ATM 155 MB/S, ATM 622 MB/S CDDI 100 MB/S, 100 BASE VG; caixa com 305 m.			
46	20	Und	Cabo VGA, compatibilidade para monitor VGA, SVGA, XGA, SXGA e UXGA, Conector VGA macho x VGA macho de 15 pinos que elimina o problema de imagens fracas e difusas,			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

			blindagem de alta densidade, comprimento 2,0 m.			
47	14	Unid	Cabo de força para conexão de equipamentos na rede elétrica 10A			
48	25	Unid	Conector RJ 45 Fêmea			
49	1	Unid	Alicate de inserção punch down (p/ RJ45 fêmea)			
50	12	Und	Caneta laser para apresentação			
51	750	Und	Conector; tipo: RJ45 Cat 5; Tipo de Cabo Utilizado: U/UTP; Temperatura de Armazenamento:- 40°C a +70°C; Temperatura de Operação -10°C a +60°C; Corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0); Vias de contato produzido em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro; Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética)			
52	4	Unid	Culer para processador 1555			
53	12	Und	Disco Rígido p/ notebook Sata 1 TB			
54	12	Und	Disco Rígido p/ notebook Sata 500			
55	45	Und	Disco Rígido Sata 1,5 TB			
56	45	Und	Disco Rígido Sata 2 TB			
57	63	Und	Disco Rígido, Capacidade: 500GB, Interface: SATA 6.0Gb / s, Velocidade: 7200 RPM, Cache: 16MB, taxa de transferência: 126 MB/s (Max), 12VDC peak (A, ±10%): 1.77.			
58	80	Und	Drive leitor de cartão interno			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

			3,5 usb 2.0			
59	20	Unid	Gravadora e Leitora de Cd/Dvd			
60	27	Unid	HD externo 1 TB			
61	27	Unid	HD externo 500 gb			
62	12	Unid	HD Sata 1000 Gigas (1 TB)			
63	28	Und	Extensão de Energia (2 m) com três entradas			
64	35	Und	Extensão de Energia (3 m) com três entradas			
65	35	Und	Extensão de Energia (5 m) com três entradas			
66	17	Und	Fone de ouvido - headphone , tipo headset, alças ajustáveis, isolamento acústico, fone acolchoado e revestido em couro, Impedância 32 OHMS, conexão P2, sensibilidade 108dB/mW, extensão do cabo 1,5m, som estereo, controle de volume.			
67	5	Unid	Megafone HMP 1503 com sirene e musicas com poder de saída que atinge longas distâncias e super fácil de usar e leve.			
68	16	Unid	Microfone com fio			
69	16	Unid	Microfone sem fio			
70	38	Und	Fonte 500w c/ voltagem real			
71	49	Und	Fonte de alimentação padrão ATX 12V 2.3, potência real 500 Watts, eficiência: +70%, MTBF de 100.000 horas 25o C, proteção interna contra curto circuito OVP/ OCP/ SCP, entrada AC com chaveamento manual 110/ 220 V, baixo ruído acústico, cabos com capa de proteção,			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

			sistema de controle térmico de refrigeração, ventilador silencioso de 120mm, normas técnicas IEC60950 (segurança elétrica) IEC61000 (segurança eletromagnética), chave liga / desliga, +3.3V = 28A / +5V = 30A / +12V = 14A / -12V = 0.3A / +5VSB = 2.5A, conectores: 01 conector ATX 20+4 pinos, 01 conector ATX12V, 02 conectores SATA, 02 conectores IDE, 01 conector PCI Express, cabo de energia.			
72	49	Unid	Fonte Chaveada 400 Watts, 24 pinos			
73	170	Und	Fusível 7 Amp.			
74	14	Und	Hub Switch 16 Portas 10/100			
75	11	Und	Hub Switch 16 Portas 10/100/1000			
76	10	Und	Hub Switch 24 Portas 10/100			
77	6	Und	Hub Switch 24 Portas 10/100 /1000			
78	24	Und	Hub Switch 8 Portas 10/100/1000			
79	14	Und	Hub USB 3.0 4 entradas			
80	19	Und	Memória DDR4 PC 2133 4GB			
81	19	Und	Memória DDR4 PC 2133 8GB			
82	30	Unid	Memória DDR 01 Giga			
83	50	Unid	Memória DDR 02 Giga			
84	55	Unid	Memória DDR2 04 Gigas			
85	50	Unid	Memória Ram DDR3 4 GB			
86	30	Unid	Memória Ram DDR3 8 GB			
87	30	Unid	Placa de rede RJ 45			
88	41	Unid	Placa mãe para processador			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

			i3/i5//i7			
89	18	Unid	Processador I3			
90	11	Unid	Processador I7			
91	18	Unid	Processador celeron			
92	23	Und	Mochila para Notebook até 15.4"			
93	102	Und	Pad Mouse			
94	60	Und	Pad Mouse com Apoio para pulso em gel			
95	26	Und	Roteador 150 Mbps			
96	26	Und	Roteador 300 Mbps com 3Antenas e 5 entrada RJ45			
97	90	Unid	Mouse Óptico com entrada USB			
98	36	Unid	Mouse Óptico com entrada VGA			
99	60	Unid	Pen drive 16 gigas			
100	59	Unid	Pen drive 8 gigas			
101	110	Unid	Teclado com saída USB			
102	55	Und	Teclado com saída VGA			
103	60	Unid	Cabo usb para impressora			
104	14	Unid	Caixa de som mini acustica de 20 w RMS ou superior de no máximo 80 w RMS			
105	5	Unid	caixa de som amplificada 800 w RMS ou superior			
106	4	Unid	Dvr 1080n AHD-M Hidrido 16 canais SE416 mod 47			
107	30	Und	Cartucho de Tinta Epson T1401, cor preta.			
108	30	Und	Cartucho de Tinta Epson T1402, cor azul.			
109	30	Und	Cartucho de Tinta Epson T1403, cor vermelha.			
110	30	Und	Cartucho de Tinta Epson T1404, cor amarela.			
111	51	Und	Cartucho de tinta T1 401 140, cor preta.			
112	30	Und	Cartucho de tinta T1 402			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

			140, cor azul.			
113	30	Und	Cartucho de Tinta T1 403 140, cor vermelha.			
114	30	Und	Cartucho de tinta T1 404 140, cor amarelo.			
115	22	Und	Cartucho para impressora HP Design jet T120 nº. 711 cyan 29 ml– novo recarregável			
116	22	Und	Cartucho para impressora HP Design jet T120 nº. 711 magenta 29 ml – novo recarregável			
117	22	Und	Cartucho para impressora HP Design jet T120 nº. 711 preto 38 ml– novo recarregável			
118	22	Und	Cartucho para impressora HP Design jet T120 nº. 711 yellow 29 ml– novo recarregável			
119	51	Und	Cartucho para impressora HP8600 nº. 950 preto – novo recarregável			
120	51	Und	Cartucho para impressora HP8600 nº. 951 amarelo – novo recarregável			
121	51	Und	Cartucho para impressora HP8600 nº. 951 azul – novo recarregável			
122	50	Und	Cartucho para impressora HP8600 nº. 951 vermelho – novo recarregável			
123	50	Und	Cartucho de Toner Preto com rendimento aproximado de 1.000 páginas em acordo com o ISO/IEC 19752 (Carta/A4) TN-410			
124	20	Und	Toner 131 A Black			
125	20	Und	Toner 131 A Cyan			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

126	20	Und	Toner 131 A Magenta			
127	20	Und	Toner 131 A Yellow			
128	74	Und	Toner Alto Rendimento para até 8.000 páginas (Rendimento com 5% de cobertura de acordo com a ISO/IEC 19752) TN-3382			
129	74	Und	Toner DCP 8112 DM8			
130	50	Und	Toner de rendimento padrão (1.200 páginas) Rendimento de acordo com a ISO/IEC 19752 (Carta/A4) TN-420			
131	40	Und	Toner Laser jet 83 A			
132	50	Und	Cartucho para impressora BROTHER amarelo LC 79 Y			
133	50	Und	cartucho p/ impressora BROTHER azul LC 79 C			
134	50	Und	Cartucho para impressora BROTHER preto LC 79 BK			
135	50	Und	Cartucho p/impressora BROTHER rosa LC 79 M			
136	30	Und	Toner para impressora Laser Jet Pro m pf m 176n (130 - amarelo)			
137	30	Und	Toner para impressora Laser Jet Pro m pf m 176n (130 - azul)			
138	30	Und	Toner para impressora Laser Jet Pro m pf m 176n (130 - magenta)			
139	30	Und	Toner para impressora Laser Jet Pro m pf m 176n (130 - preto)			
140	60	Und	Toner Rendimento Padrão para até 3.000 páginas (Rendimento com 5% de cobertura de acordo com a ISO/IEC 19752). TN-3332			
141	100	Und	TONER BROTHER TN-650S			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

			(TN650) ORIGINAL PRETO COM DURABILIDADE DE 8.000 PÁGINAS (RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752)			
142	55	Und	TONER BROTHER TN 450 DE ALTO RENDIMENTO, Com durabilidade de 2.600 páginas (rendimento de acordo com a ISO/IEC 19752, considerando 5% de cobertura)			
143	55	Und	Tonner P/ Impressora - Brother DCP 8152 DN			
144	50	Und	Tonner P/ Impressora - HP LaserJet P 2055 dn			
145	20	Und	Tonner P/ Impressora - Lexmark E340			
146	30	Und	Tonner P/ Impressora Colorida 126 A Amarelo			
147	30	Und	Tonner P/ Impressora Colorida 126 A Azul			
148	30	Und	Tonner P/ Impressora Colorida 126 A Preto			
149	30	Und	Tonner P/ Impressora Colorida 126 A Vermelho			
150	108	Und	TN-3442 Capacidade de impressão até 8.000 páginas com 5% de cobertura de acordo com ISO/IEC 19752.			
151	50	Und	TN-2370 Capacidade de impressão até 2.600 páginas com 5% de cobertura de acordo com ISO/IEC 19752.			
152	52	Und	Tonner 18A para impressora Hp			
153	20	Unid	Toner 1660			
154	20	Unid	Toner 4200			
155	20	Unid	Toner 78A			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

156	20	Unid	Toner ce 310 A			
157	20	Unid	Toner ce 311 A			
158	20	Unid	Toner ce 312 A			
159	20	Unid	Toner ce 313 A			
160	15	Unid	Toner hr-clt 407 cc			
161	15	Unid	Toner hr-clt 407 kc			
162	15	Unid	Toner hr-clt 407 m			
163	15	Unid	Toner hr-clt 407 yc			
164	25	Unid	Toner nº 05 A			
165	25	Unid	Toner nº 12A			
166	25	Unid	Toner nº 35 A			
167	25	Unid	Toner Nº 36 A			
168	115	Unid	Toner Nº 85 A			
169	60	Unid	Toner nº NL/d3050B/see			
170	60	Unid	Toner nºs. TN550 ou TN580			
171	35	Unid	Toner tn-360			
172	5	Unid	Kit 4 Tonner Laserjet CP 1025 (color)			
173	17	Und	DR-2340 Unidade do Cilindro com rendimento aproximado de 12.000 páginas em acordo com o ISO/IEC 19752 (Carta/A4)			
174	32	Und	DR-3440 Unidade de cilindro - Cerca de 50.000 páginas com base em 3 páginas por trabalho (A4 / Carta simplex).			
175	32	UND	Cilindro Brother TN 2370			
176	32	UND	Cilindro Brother TN 360			
177	55	UND	Cilindro Brother TN 580			
178	52	UND	Cilindro Brother TN 650			
179	52	UND	Cilindro Brother TN 720			
180	22	UND	Kit Cilindro Dr 720			
181	12	UND	Kit Cilindro Dr-360			
182	17	UND	Kit Cilindro Dr-420			
183	17	UND	Kit Cilindro Dr-580			
184	22	UND	Kit Cilindro Dr-650			
185	22	UND	Kit Cilindro DR 2370			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

186	50	Unid	Cilindro de toner n°ML/d3050B/see			
187	50	Unid	Cilindro Toner n° 12A			
188	10	Unid	Cilindro toner n° 3200- s cx			
189	53	Unid	Cilindro DR 3302			
190	53	Unid	Cilindro Toner n° 35A			
191	10	Unid	Cilindro toner n° 4221-s cx			
192	10	Unid	Cilindro toner n° E 120			
193	25	UND	Rolo Fusor Brother 8152 DN			
194	20	UND	Rolo Fusor Brother 7065 DN			
195	22	UND	Rolo Fusor Brother DW2540			
196	22	UND	Rolo Fusor Brother DCP 8085 DN			
197	10	Unid	Unidade fusora impressora dcp 8080 dn			
198	10	Unid	Unidade fusora impressora dcp 8070 dn			
199	25	Unid	Unidade fusora impressora dcp 8157 dn			
200	60	Unid	Película do fusor impressora 8152DN			
201	60	Unid	Película do fusor impressora 8157DN			
202	60	Unid	Película do fusor mfc L5902dw			
203	60	Kg	Pó original para recarga de tonner p/ impressora brother preto			
204	5	Kg	Pó para recarga de toner da impressora brother dcp-8085dn - Kg			
205	7	Lt	Tinta para impressora HP black			
206	7	Lt	Tinta para impressora HP cyan			
207	7	Lt	Tinta para impressora HP magenta			
208	7	Lt	Tinta para impressora HP yellon			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

209	5	Unid	Spray limpa contato- eletronicos 306ml/200gr			
210	700	Und	Recarga de tonner Brother TN 350/360/410/420/450			
211	715	Und	Recarga de tonner Brother TN 550/580/620/680/720/750			
212	716	Und	Recarga de tonner Brother TN 3382/3392/3442/2340/2370			
213	110	Und	Recarga de tonner Brother COLOR (DIVERSOS)			
214	930	Und	Recarga de tonner HP 12A/35A/36A/85A			
215	400	Und	Recarga de tonner HP 53A/73A/83A			
216	100	Und	Recarga de toner Sansumg (diversos)			
VALOR TOTAL						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XX.XXX,XX (XxxxxxXXXxxxxXXXxxxx).

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1.2 - A presente proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do prego.

1.3 - Prazo de Entrega: Conforme edital.

(Local)....., 2019.

Assinatura e Identificação do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial nº 9/2018-00056
PROCESSO Nº 9201859

Aos **xxxxxxx** dias do mês de **xxxxxxx** do ano de **dois mil e**, o MUNICÍPIO DE URUARÁ, A Secretaria Municipal de Administração - Órgão Gerenciador, neste ato representada pelo Sr. Bruno Cerutti Ribeiro do Valle, brasileiro, Portador da Carteira de CRA nº 9.327.057 e CPF nº 035.882.886-43 residente e domiciliado neste município Uruará-PA, resolve Registrar Preços para aquisição de suprimento, material e equipamento de informática e contratação de serviços de recarga de toner e cartuchos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Educação, Fundo de Manutenção da Educação Básica, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas, no **Pregão PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2018-00056**, conforme consta dos autos do Processo nº **9201859**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Federal Nº 3.555/00, consubstanciando com o Decreto n.º 7.892/2013 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos da Lei Municipal 429/2011, de 31 de Março de 2011, consubstanciando os art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 439/2011, Decreto Municipal 011/2018 e demais legislação correlata.

1 – DO OBJETO: Registro de Preço para aquisição de suprimento, material e equipamento de informática e contratação de serviços de recarga de toner e cartuchos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Educação, Fundo de Manutenção da Educação Básica, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos do Pregão Presencial nº 9/2018-00056, e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem, conforme constam no Encarte, onde discrimina as empresas e os itens com as preços registrados, anexo a presente Ata de Registro de Preços.

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE URUARÁ-PA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.



3 – DO PRAZO DE ENTREGA

- 3.1 – O fornecimento dos materiais/serviços deverá ocorrer em até 07 (Sete) dias após solicitação, que se dará conforme necessidade da Contratante, mediante documento denominado “requisição de compras” expedida pelo Departamento de Compras e orientações de entrega feita pelo mesmo.
- 3.2 – A aquisição e fornecimento do produto registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado “requisição de compra”.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Finanças para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
 - b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 5º do art. 23º, do Decreto 011/2018);
 - c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
 - d) em caso de autorização de “Adesão” o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:
- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os MATERIAIS/SERVIÇOS entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, conforme caput IV, inciso IV do decreto 011/2018, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (SEMAD) e Departamento de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- c) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração - Departamento de Licitação, sobre eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- d) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

- e) Informar ao departamento de Licitação – SEMAD, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas a entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- f) A Secretaria participante do registro de preços deverá, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- g) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial nº 9/2018-00056 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Dar garantia para o item, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- d) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Municipalidade referentes às condições firmadas nas especificações e suas alterações;
- e) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- f) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- g) Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- h) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- i) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- j) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9 - DO PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até 10 (dez) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1- A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2- Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11 – DA GARANTIA

11.1-A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

12 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os serviços que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Recusando-se o adjudicatário a assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido no item 12.1.2 do edital ou não comprovando as condições de habilitação, estará sujeito às seguintes sanções, assegurado o direito de ampla defesa:

a) multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e

b) impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE URUARÁ - PA e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - Pelo inadimplemento total ou parcial da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da ata, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.

b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor total do mesmo.

c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.

d) Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.

e) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

f) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar..

13.3. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

14.1 - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, para o exercício de 2019/2020, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

15 – DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de URUARÁ-PA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

ORGÃO GERENCIADOR

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Empresa



ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**, E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.593.541/0001-92, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro nº 520, nesta Cidade, neste ato representada por sua residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, s/nº, Centro, residente nesta, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa CNPJ nº, neste ato representada pelo seu procurador Sr., portador da Carteira de identidade nº, residente e domiciliado, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto aquisição de suprimento, material e equipamento de informática e contratação de serviços de recarga de toner e cartuchos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Educação, Fundo de Manutenção da Educação Básica, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito, conforme especificações e condições constantes abaixo e de acordo Pregão Presencial nº 9/2018-00056-SRP e seus Anexos.

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant.	Classificação Empresa	por	Valor	Valor
						Unitário	Total
1							

CLAÚSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1 - O valor global do presente contrato é de R\$ (...).

CLAÚSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 - Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

-
- 3.2- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades do descumprimento do pactuado pelo descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
- 3.3 - Promover consulta prévia junto à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD - Departamento de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados;
- 3.4 - Assegurar-se, que a contratação atenda aos interesses da Administração Pública Municipal, sobretudo quanto aos preços registrados, informando ao Departamento de Licitações – SEMAD, acerca de eventual desvantagem quanto a sua utilização;
- 3.5 - Zelar pelo cumprimento das obrigações pactuadas; e
- 3.6 - Informar ao departamento de Licitação – SEMAD, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas a entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- 3.7 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
- 3.8 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/serviços.
- 3.9 - Verificar se os materiais/serviços entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.
- 3.10 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
- 3.11- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/serviços através da Prefeitura Municipal de Uruará.
- 3.12-Verificar se os materiais/serviços entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1 - Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- 6.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais/serviços sejam entregues conforme designado pela Municipalidade, e ainda impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;
- 6.3 - Fornecer os materiais/serviços, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de acordo com os prazos estabelecido no Termo de Referência.
- 6.4 -Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Municipalidade referentes às condições firmadas nas especificações;
- 6.5 -Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;
- 6.7 - Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

6.8 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no termo de referência;

6.9 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais/serviços entregues, com base no termo de referência, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até 10 (dez) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.

5.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA- DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

6.1 As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do Município de Uruará, por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA:

7.1 O presente contrato vigorará até de de, podendo ser renovado de acordo com que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO:

8.1 As partes poderão aditar ou suprimir durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações .



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE:

9.1 – Fica proibido o reajuste do valor do presente contrato, exceto se resultante de aditamento efetuados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações que regem as Licitações e Contratos Administrativos, em casos que caracterizem reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, em razão da variação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

10.1 O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, tudo em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Decreto Municipal 011/2018 e demais disposições contidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PRAZOS E SANÇÕES:

11.1 – O adjudicatário que não assinar o termo contrato no prazo de 05 (cinco) úteis ou a não comprovando as condições de habilitação, decairá o direito de contratar, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

11.2 – O adjudicatário que não assinar o termo contrato ou a não comprovando as condições de habilitação ficará sujeito as penalidades legais estabelecidas, assegurado o direito de ampla defesa:

a) multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e
b) impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE URUARÁ - PA e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.

11.3 - Pelo inadimplemento total ou parcial do contrato, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do contrato, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total do contrato, incidindo sobre o valor total do mesmo.
c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.
d) Pela inexecução total ou parcial do disposto neste termo e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.
e) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
f) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

g) As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1 Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:

13.1 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até os limites estabelecidos na lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

14.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA (DAS RESPONSABILIDADES)

15.1 O Contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.

15.2 Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A PREFEITURA DE URUARÁ poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

17.1 Os contratantes elegem o foro da Cidade de Uruará, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Uruará, de de 2019.

PREFEITURA M. DE URUARÁ.
Contratante

(nome da empresa)
Contratada

Testemunhas

01: _____

02: _____